



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
- Vereadores
- Assessoria Jurídica

Data: 01/10/13 *Romano*

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a reserva de vagas, nas escolas municipais de educação infantil, para crianças portadoras de necessidades especiais, e dá outras providências.



Protocolo: 0003850/2013
30/09/2013 - 10:49:13

PLO Projeto de Lei Ordinária 135/2013

Autor: FELIPE FRANCISCO CÉSAR COSTA

Ementa: DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público destinará 10% (dez por cento) das vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil para as crianças portadoras de necessidade especiais.

Parágrafo Único. A distribuição das vagas se dará de modo que haja atendimento na grande maioria dos bairros da cidade.

Art. 2º O atendimento das crianças será feito por profissionais capacitados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 30 de setembro de 2013.

Vereador Felipe César - FC



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Gradativamente as escolas municipais precisarão dar condições aos portadores de necessidades especiais.

Vereador Felipe César - FC